

## GDF se compromete a cumprir o acordo firmado em março até o dia 29/11

Na negociação entre o Sinpro e o GDF realizada no dia 10 de novembro a secretária de Administração Cecília Landim, em documento firmado (vide abaixo), se comprometeu a finalizar as negociações salariais, dos planos de saúde e de moradia até o dia 29 de novembro.

Ela assumiu o compromisso, ainda, de publicar decreto que cria o programa de incentivo à moradia dos servidores até o dia 16 de novembro (veja o documento na íntegra no verso desta edição), com o

prazo de até 45 dias para firmar o convênio com a Caixa e apresentação de áreas disponíveis. Comprometeu-se também a discutir e enviar à Câmara Legislativa ainda este ano a proposta de plano de saúde para os servidores.

Diante disso, os professores presentes à assembléia decidiram realizar nova assembléia no dia 29, às 14h30, com compactação de horário, na Câmara Legislativa.

Veja a íntegra do documento abaixo:



Foto: Welber Souza

*Na Praça do Buriti os professores decidiram dar novo prazo para o GDF cumprir o acordo firmado com a categoria em março, que pôs fim a greve*

## Remoção e remanejamento

Estão ocorrendo reuniões entre o GDF e o Sinpro para discutir a remoção e o remanejamento. A previsão é de que sejam feitos em fevereiro do ano que vem, com uma novidade: as provas serão feitas pela Internet.

Estamos aguardando a realização de nova reunião para discutir os detalhes da portaria que vai regulamentar o concurso. Assim que tivermos novas informações as divulgaremos em nossos boletins e na página do sindicato na Internet - [www.sinprodf.org.br](http://www.sinprodf.org.br).

## Reposição: fique atento!

As aulas referentes ao dia da paralisação de 10 de novembro, em função da assembléia geral, deverão ser repostas, desde que assinado o ponto normalmente. Isso é o que ficou acordado com o GDF. Portanto, não haverá qualquer desconto no contracheque.



## AGENDA

**Dia 22/11** – Marcha Zumbi + 10, a partir das 9 horas, com concentração na Catedral.

**Dia 29/11** – Assembléia geral, às 14h30, com compactação de horário, na Câmara Legislativa.

**Dias 28, 29 e 30/11** – II Marcha do Salário Mínimo – Dia 28 concentração na Candangolândia, dia 29 manifestação na Esplanada dos Ministérios.

# Decreto publicado dia 17/11 institui o programa de incentivo à moradia

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.367, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Programa de Incentivo à Moradia, destinado aos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, são direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência social aos desamparados;

Considerando as políticas de valorização dos recursos humanos implementadas no âmbito do Governo do Distrito Federal com vistas à melhoria da qualidade de vida dos servidores e empregados da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Moradia com o objetivo de implementar ações vinculadas à política habitacional relativa aos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto consideram-se servidores aqueles em atividade, os aposentados e os beneficiários de pensão do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - O Programa de Incentivo à Moradia será implementado mediante ação conjunta da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com atuação de cada órgão em suas respectivas competências legais.

Art. 3º - Compete à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, disponibilizar as unidades imobiliárias (lotes de terrenos e projeções), em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, necessárias à execução do presente Programa, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e observadas as exigências constantes nas normas ambientais e urbanísticas.

Art. 4º - O pagamento das unidades imobiliárias previsto neste Decreto será feito por meio de consignação em folha de pagamento, mediante expressa manifestação do servidor ou empregado, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Para participar do Programa de Incentivo à Moradia, os beneficiários deverão atender aos seguintes requisitos:

I - não ser proprietário, promitente comprador ou concessionário de imóvel residencial no Distrito Federal, e nem ter sido beneficiário de qualquer programa habitacional implementado pelo Distrito Federal nos últimos 12 (doze) meses; e

II - ser servidor ou empregado da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA definir os critérios para os descontos em folha de pagamento.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o acesso dos servidores e/ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, às diversas modalidades de financiamentos disponibilizados pela CEF, a saber:

I - aquisição por compra e venda, concessão de direito real de uso, de imóvel residencial novo ou usado;

II - conclusão, reforma, ampliação ou melhoria de imóvel residencial;

III - construção em terreno próprio de imóvel residencial; e

IV - aquisição por compra e venda de lote de terreno residencial.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### Sindicato dos Professores no Distrito Federal

**Sinpro-DF:** sede: SCS, Quadra 3, Bloco A, nº 107/111 - CEP: 70.300-500 - Brasília-DF

**Tel.:** 3218-5601 / **Fax:** 3218-5607 (Organização), 3218-5631 (Imprensa), 3218-5619 (Jurídico)

**Subsede em Taguatinga:** CNB 4, lote 3, loja 1. **Telfax:** 3562-4856 e 3562-2780

**Subsede no Gama:** SCC, bloco 3, lote 21/39, sala 106. **Telfax:** 3556-9105

**Site:** www.sinprodf.org.br • **e-mail:** imprensa@sinprodf.org.br

**Secretaria de Imprensa:** Lisboa, Nonato e Valeska

**Jornalistas:** Afonso Costa e Junia Lara

**Fotografia:** Welber Souza - **Diagramação:** Wellington

**Impressão:** Gráfica Plano Piloto - **Tiragem:** 32.000 exemplares

**Distribuição gratuita.** Permitida a reprodução desde que citada a fonte

# Baile dos aposentados será no dia 2 de dezembro

No próximo dia 2 de dezembro será realizado um grande Baile dos Aposentados, a confraternização natalina promovida pelo Sinpro. O evento ocorrerá das 21h às 02h30, no Clube da Asbac, no Setor de Clubes Sul, trecho 02, conjunto 31, na Avenida das Nações Sul.

Cada professor aposentado tem direito a levar um acompanhante e deverá apresentar o contracheque na portaria do clube.

Para garantir o brilho da festa a presença deve ser confirmada até o dia 29 de novembro pelos telefones 3218-5600, 3218-5601 (sede), 3562-4856 (Taguatinga), 3556-9105 (Gama) e 3388-5144 (Planaltina).

# 20 de novembro

## Dia da Consciência Negra

No próximo dia 22 ocorrerá a Marcha Zumbi +10, que vai reunir representantes do movimento negro que lutam contra a desigualdade racial. A concentração será às 9 horas, na Catedral. O 20 de novembro como data comemorativa do movimento negro começou a ser delineado em encontros informais na Rua dos Andradas, em Porto Alegre. Na época, um grupo de negros se reunia e conversava sobre o 13 de maio, do fato desta data não ter um significado maior para a comunidade. A partir desta constatação começaram a procurar outras datas que fossem mais significativas para o movimento e constatarem a passagem mais marcante, o Quilombo dos Palmares.

Como não havia datas do início do quilombo, tampouco do nascimento de seus líderes, foi feita a opção pelo 20 de novembro. Esta informação foi encontrada numa publicação da Editora Abril dedicada a Zumbi, que dava esta data como a de seu assassinato, em 1665. No livro "Quilombo dos Palmares", de Edson Carneiro, a data se repetia. A partir de

então foi batizado o grupo de Palmares e registrado seu estatuto, em julho. No dia 20 de novembro do mesmo ano (1971), pela primeira vez foi realizado o "Dia Nacional da Consciência Negra", na sede do Clube Marcílio Dia, em Porto Alegre.



"Lanceiro" da época dos quilombos.